



## **EDITAL Nº. 064/2020/CAV**

Determina procedimentos para efetivação de inscrições e aplicação de exame, de **Proficiência em Língua Inglesa**, a alunos **regulares** do Programa de Pós-Graduação em **Ciência Animal** do CAV/UDESC e a alunos **regulares** dos demais **Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*** da UDESC.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Regimento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC,

### **R E S O L V E:**

- Art. 1º. Abrir inscrições, para exame de proficiência em língua inglesa, a alunos **regulares** do Programa de Pós-Graduação em **Ciência Animal** do CAV/UDESC e a alunos **regulares** dos demais **Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*** da UDESC.
- Art. 2º. Estabelecer que o nível (grau de dificuldade) do exame será:
- I. Para alunos de **Mestrado**: responder questões relativas a um texto escrito em língua inglesa;
  - II. Para alunos de **Doutorado**: Interpretação de dados e figuras, em um texto científico redigido em língua inglesa;
- Art. 3º. Estabelecer que as inscrições deverão ser efetivadas, via internet, a partir das **00:00h** do dia **23/11/2020** até às **23:59h** do dia **08/12/2020** (observado o horário de Brasília), nos seguintes endereços eletrônicos:
- a. <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=214> (acadêmicos regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal do **CAV/UDESC**);
  - b. <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=216> (acadêmicos regulares dos **demais Programas** de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do **CAV/UDESC**);
  - c. <https://www.cav.udesc.br/?idFormulario=215> (acadêmicos regulares de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de **outros centros da UDESC**).

**Parágrafo Único** – Os interessados, que **não forem** acadêmicos regulares de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do **CAV/UDESC**, deverão, no ato da inscrição, enviar, via formulário online, os seguintes documentos:

- a. Cópia da **cédula de identidade** (somente para interessados brasileiros);
- b. Cópia da **Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM** (documento expedido pela Polícia Federal (somente para interessados estrangeiros);  
OBS: Caso o interessado estrangeiro ainda não possua a **Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM** ou a mesma esteja vencida, será aceito, temporariamente, em substituição a tal documento, o envio de cópia



de protocolo que comprove que o interessado estrangeiro solicitou, à autoridade competente, a emissão ou a renovação do referido documento.

- c. Cópia de documento que contenha o nº do **CPF**;
- d. Cópia de **Comprovante de Matrícula**, referente a 2020/2, em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC.

OBS:

- O correto preenchimento do "**Formulário de Inscrição Online**" é de responsabilidade do interessado, dispondo, a Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, do direito de cancelar inscrição preenchida: incorretamente, com dados inverídicos, com falta de envio de documentos exigidos ou de forma incompleta;
- O acadêmico inscrito, **que não seja aluno regular de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CAV/UDESC, deverá apresentar**, na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CAV/UDESC, **para ter direito à emissão de declaração de realização de exame (com ou sem aprovação), originais impressos ou cópias autenticadas impressas dos documentos exigidos no parágrafo único deste artigo.**
- A apresentação de cópia física, autenticada, de determinado documento, referido no parágrafo único deste artigo, pode ser dispensada, caso o interessado apresente o original e a cópia de tal documento.

- Art. 4º. Designar o Prof. **Dimas Estrasulas de Oliveira** como responsável pela aplicação do exame.
- Art. 5º. Estabelecer o **Anfiteatro do CAV/UDESC (CAVERNA)**, localizado no prédio do Curso de Graduação em Agronomia do CAV/UDESC, como local de realização do exame.
- Art. 6º. Estabelecer, para a realização do exame, a seguinte data e horário: dia **10/12/2020, das 09:00h às 12:00h.**
- Art. 7º. Estabelecer que será **permitido, durante a realização da prova**, o uso de **dicionário impresso**, sendo **vedado** o uso de **equipamentos eletrônicos.**
- Art. 8º. Estabelecer que o resultado do exame será publicado, em até 30 (trinta) dias após a aplicação do teste, no Sistema Acadêmico SIGA (endereço eletrônico [www.siga.udesc.br](http://www.siga.udesc.br)), para inscritos que são acadêmicos regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal do CAV/UDESC, e [neste link](#) para os demais inscritos.
- Art. 9º. Publique-se para conhecimento dos interessados.

Lages, SC, 03 de novembro de 2020.

**Clovis Eliseu Gewehr**  
Diretor Geral – CAV/UDESC